



**Eletrobras**

**POLÍTICA DE  
LOGÍSTICA DE  
SUPRIMENTOS DAS  
EMPRESAS ELETROBRAS**

**Versão 0.0  
27/09/2017**



**Sumário**

|   |                         |   |
|---|-------------------------|---|
| 1 | Objetivo .....          | 3 |
| 2 | Referências.....        | 3 |
| 3 | Princípios .....        | 3 |
| 4 | Diretrizes .....        | 3 |
| 5 | Responsabilidades ..... | 7 |
| 6 | Disposições Gerais..... | 8 |

## **1. Objetivo**

Orientar os processos relacionados à logística de suprimentos de bens e serviços nas empresas Eletrobras, visando o desenvolvimento sustentável, a preservação da integridade corporativa e a eficiência na aquisição e administração de bens e serviços.

## **2. Referências**

- 2.1 Código de Ética e de Conduta das empresas Eletrobras;
- 2.2 Política de Sustentabilidade das empresas Eletrobras;
- 2.3 Política de Ambiental das empresas Eletrobras;
- 2.4 Política de Responsabilidade Social das empresas Eletrobras;
- 2.5 Guia de boas práticas de sustentabilidade para a cadeia de suprimento das empresas Eletrobras;
- 2.6 Lei Anticorrupção Brasileira nº 12.846/2013, de 01 de agosto de 2013;
- 2.7 Lei Norte-Americana contra Práticas de Corrupção Estrangeira – FCPA;
- 2.8 Manual de Compliance referente às leis anticorrupção das empresas Eletrobras.

## **3. Princípios**

- 3.1 Buscar o desenvolvimento sustentável;
- 3.2 Preservar a integridade corporativa;
- 3.3 Aumentar a eficiência e competitividade das empresas Eletrobras;
- 3.4 Fortalecer o poder de compra das empresas Eletrobras;
- 3.5 Reduzir custos na aquisição e administração de bens e serviços.

## **4. Diretrizes**

### **4.1 Gerais**

- 4.1.1 A fim de atender à demanda de bens e serviços de forma planejada, integrada, eficaz e transparente, a Logística de Suprimentos das empresas Eletrobras deve:
  - a) Realizar a aquisição conjunta de bens e serviços sempre que tal decisão resultar em vantagem competitiva e redução de custos;
  - b) Promover a integração das empresas Eletrobras por meio de grupos de trabalho, intercâmbio e gestão das informações da cadeia de suprimentos, para que se tornem alinhadas às estratégias empresariais, no que se refere aos processos relacionados nesta política;

**POLÍTICA DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS DAS EMPRESAS ELETROBRAS**

- c) Melhorar continuamente os processos de trabalho da cadeia de suprimento, por meio da racionalização dos métodos e do Sistema de Gestão da Qualidade;
- d) Simplificar os procedimentos de aquisição de bens e serviços, visando a redução dos custos de aquisição e tempos associados, realizando as melhorias necessárias nos processos correspondentes;
- e) Guardar estrita observância, nos processos de aquisição de bens e serviços, à legislação aplicável;
- f) Agir de modo transparente e honesto em relação a todos e quaisquer processos ou procedimentos que envolvam licitações ou contratações, seja em âmbito doméstico ou estrangeiro, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos e com os termos da leis anticorrupção brasileira e norte-americana.

**4.1.2 Promover junto ao público interno e fornecedores:**

- a) Os conceitos e as práticas de compras sustentáveis, de forma regular e consistente, no ambiente corporativo;
- b) A conscientização e o incentivo em implementar boas práticas sustentáveis e atendimento aos requisitos de sustentabilidade;
- c) O encorajamento para impulsionar o desenvolvimento sustentável ao longo da cadeia de fornecimento;
- d) A aplicação de mecanismos de integridade para fornecedores e a avaliação de integridade para fornecedores críticos;
- e) A sensibilização e capacitação dos envolvidos quanto às suas responsabilidades com o desenvolvimento sustentável; e
- f) A disseminação do Código de Ética e de Conduta das empresas Eletrobras e do Manual de Compliance referente às leis anticorrupção das empresas Eletrobras, cuidando para que suas disposições sejam observadas, no que couber.

**4.1.3 Promover disseminação, por parte de todas as empresas Eletrobras, dos compromissos e das diretrizes estabelecidas nesta política, incluindo o detalhamento descrito no Manual de**

Logística de Suprimentos.

## **4.2 Desenvolvimento Sustentável**

- 4.2.1 Nas contratações promovidas pelas empresas Eletrobras devem ser observados os aspectos ambiental, social e econômico relativos ao Desenvolvimento Sustentável;
- 4.2.2 Nas contratações promovidas pelas empresas Eletrobras e nos processos de trabalho da cadeia de suprimento deve-se buscar a adoção de medidas que contribuam para o atingimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

## **4.3 Dimensão ambiental**

- 4.3.1 As contratações promovidas pelas empresas Eletrobras devem buscar reduzir, ao longo do ciclo de vida (extração da matéria prima, fabricação/preparação, uso e descarte) do material ou serviço:
  - a) Geração de resíduos;
  - b) Emissão de gases de efeito estufa;
  - c) Consumo de energia, em seus diversos modos;
  - d) Consumo de água;
  - e) Uso de produtos potencialmente tóxicos ao ambiente.

## **4.4 Dimensão social**

- 4.4.1 As contratações promovidas pelas empresas Eletrobras devem buscar, ao longo da cadeia de fabricação do material ou de fornecimento do serviço:
  - a) Saúde e segurança no trabalho – reduzir a ocorrência de acidentes;
  - b) Bem-estar do trabalhador – ambiente e condições de trabalho favoráveis aos trabalhadores;
  - c) Equidade de Gênero – participação de ambos os gêneros;

- d) Inclusão de micro e pequenas empresas – participação de pequenos ou micro empreendimentos;
- e) Desenvolvimento local – participação de empreendimentos locais e geração de empregos.

#### **4.5 Dimensão econômica**

4.5.1 As contratações promovidas pelas empresas Eletrobras devem observar:

- a) Produção e transmissão de energia – impacto sobre a disponibilidade no fornecimento de energia na cadeia de fabricação do material ou de fornecimento do serviço;
- b) Eficiência do processo de compra – envolve a otimização do processo de compras, compra de itens recorrentes, consideração do custo total de posse, incluindo Lote Econômico de Compras;
- c) Risco para a imagem ou reputação – impacto sobre a imagem ou sobre a reputação das empresas Eletrobras na cadeia de fabricação do material ou de fornecimento do serviço;
- d) Fornecimento regional – capacidade de fornecimento regional.

#### **4.6 Integridade corporativa**

Nas contratações promovidas pelas empresas Eletrobras devem ser observados os aspectos relacionados à integridade corporativa, tanto de responsabilidade dos fornecedores quanto das empresas Eletrobras.

##### **4.6.1 De responsabilidade dos fornecedores**

4.6.1.1 Aos fornecedores das empresas Eletrobras é proibido:

- a) Oferecer, prometer, autorizar ou efetuar pagamento em dinheiro ou benefício em qualquer forma ou valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa, com a finalidade de influenciá-la a praticar qualquer ato ou decisão em favor das empresas Eletrobras ou de qualquer outra parte;
- b) Induzir qualquer pessoa a praticar ou deixar de praticar



qualquer ato que envolva a violação de sua obrigação legal, com a finalidade de obter ou contratar negócios, encaminhar negócios a qualquer pessoa ou garantir vantagem inadequada para as empresas Eletrobras ou qualquer outra parte;

4.6.1.2 Aos fornecedores das empresas Eletrobras é obrigatório:

- a) Permitir a realização de verificações prévias (due diligence) e de medidas visando a supervisão dos contratados pela Eletrobras.

#### **4.6.2 De responsabilidade das empresas Eletrobras**

4.6.2.1 As empresas Eletrobras devem adotar verificações prévias (due diligence) à contratação e medidas visando a supervisão de terceiros contratados, principalmente em situações de elevado perfil de risco à integridade. Tais verificações e medidas incluem, porém não se limitam a:

- a) Certificação de que não há situações impeditivas à contratação;
- b) Verificação das informações acerca dos sócios, dirigentes e administradores das empresas licitantes;
- c) Inserção no contrato administrativo de cláusulas que exijam: (i) comprometimento com a integridade nas relações público-privadas e com as orientações e políticas da Eletrobras, inclusive com a previsão de aplicação do seu Programa de Integridade, principalmente com relação à vedação de práticas de fraude e corrupção; (ii) rescisão contratual caso a contratada pratique atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira; e (iii) indenizações em casos de quebra contratual;
- d) Previsão de determinação do grau de risco do contrato, para realizar a supervisão adequada; e
- e) Verificação periódica se o terceiro está atuando de forma condizente com o acordado em contrato, se não adota comportamentos contrários aos seus valores e se não incorre em ilegalidades que, porventura, possam lhe gerar responsabilização.

## 5. Responsabilidades

**Comitê Estratégico de Logística de Suprimentos do Sistema Eletrobras (CELSE)** – propor e acompanhar procedimentos que atendam a esta política e, se necessário, apresentar propostas para adequação das diretrizes apresentadas; atuar por meio de grupos de trabalho com representantes indicados pelas empresas;

**Área de Suprimentos da Eletrobras** – atuar como gestor na implantação desta política e coordenar as aquisições conjuntas;

**Área de Suprimentos das empresas Eletrobras** – operacionalizar as atividades decorrentes desta política;

**Diretoria Executiva da Eletrobras** – aprovar esta política e garantir sua implantação;

**Diretoria Executiva das empresas Eletrobras** – aprovar e determinar a divulgação e a implantação desta política em suas empresas.

## 6. Disposições Gerais

A Logística de Suprimentos das empresas Eletrobras deve atender à demanda de bens e serviços de forma sustentável, planejada, integrada, eficaz, ética e transparente, e deve ser orientada pelos compromissos e diretrizes relacionadas aos processos de logística apresentados nesta Política e nos demais documentos correlatos.

A gestão desta política será realizada por meio do Comitê Estratégico de Logística de Suprimentos das empresas Eletrobras (CELSE), com representação de todas as empresas Eletrobras e coordenação da holding.

O desdobramento desta política será posto em prática segundo planos de ação para sua implantação, que deverão contemplar cada função da cadeia de suprimento, conforme definido no âmbito do CELSE.

Devem ser consideradas as diretrizes das leis anticorrupção brasileira e norteamericana, que dispõem sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, bem como as diretrizes do Manual de Compliance referente às leis anticorrupção das empresas Eletrobras.

Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos compromissos e diretrizes aqui estabelecidos.





**Eletrobras**

**POLÍTICA DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS DAS EMPRESAS ELETROBRAS**

Esta política foi aprovada por meio da Resolução 209/2017, de 19/09/2017 e a sua aprovação foi referendada pelo Conselho de Administração da Eletrobras – CAE por meio da Deliberação 052/2017, de 27/09/2017.